

LICITAÇÃO N. ° 041/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TABULEIRO-MG torna público que fará realizar licitação para execução de obra de engenharia de ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII**, com acréscimo de 435,50 m² na área construída, compreendendo a construção de três salas de aula, instalações sanitárias masculino e feminino, circulação, anfiteatro, duas escadas e três rampas objeto do **CONVÊNIO 0189/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO.**

O certame está instaurado na modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**”, com julgamento pelo “**TIPO MENOR PREÇO**”.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N. ° 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis N. ° 8.883/94, 9032/95, 9648/98, 9.854/99, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 023/2014.

Entrega da Habilitação e Propostas

Os documentos para **habilitação e proposta** serão recebidos, na data e horas definido para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE TABULEIRO – MG
Sala de Licitações
Praça Alzira de Moraes Prata, 66
Telefone: (32) 3253 – 1235 / 1117
Centro
Tabuleiro - MG
CEP 36.165-000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 19 de novembro de 2014

Horário: 09h00min(nove) horas

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 –Obra de engenharia de ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII**, com acréscimo de 435,50 m² na área construída, compreendendo a construção de três salas de aula, instalações sanitária masculina e feminina, circulação, anfiteatro, duas escadas e três rampas objeto do **CONVÊNIO 0189/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO**

1.2 - A obra será realizada de acordo com os projetos elaborados pela Engenheira Civil **Elaine Marangon Alves da Silva – CREA 78.646/D**, contendo todos os detalhes necessários à execução da obra.

1.2.1 - Orçamento foi preparado pelo **engº Anael Fernandes de O Vieira CREA MG 161.332/LP – MASP 11220621**

1.3 - O referido projeto será entregue a todos os interessados através de meios magnéticos (CD) ou via internet contendo os seguintes arquivos:

- **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;**
- **MEMÓRIA DE CÁLCULO PREPARADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM ORÇAMENTO PRÉVIO PREPARADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PREPARADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
- **PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO** constituído por duas pranchas
- **CÓPIA DO CONVÊNIO 189/2014**
- **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

1.4 - No **ANEXO 12** estão listados e quantificados todos os serviços a serem realizados, além do orçamento prévio da licitação

1.4.1 – A montagem e desmontagem do telhado serão efetuadas diretamente pelo **MUNICÍPIO**

1.5 - Será necessária a realização de visita técnica ao local da obra quando será fornecido pela **Engenheira responsável pelo PROJETO**, documento intitulado **Declaração de Visita** conforme modelo do **ANEXO 6**, onde o Município atestará que a pessoa jurídica interessada **visitou os locais onde serão executados os serviços**.

1.6 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia **14 de novembro de 2014**, agendada através do telefone **(+00) 32.8867-1314**, com a representante do Município **Engenheira Elaine Marangon Alves da Silva**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

1.7 - A visita técnica deverá ser feita por profissional legalmente habilitado pelo CREA, indicado por escrito pelo licitante, cujo documento com a indicação deverá ser apresentada à fiscalização no início da visita, da qual será extraída cópia a ser anexada pela Comissão no processo licitatório.

1.8 - Juntamente com a designação mencionada no item anterior, o representante designado deverá apresentar o original da sua **Identidade Profissional expedida pelo CREA**, da qual será extraída cópia que ficará de posse do Município.

1.9 - Na hipótese da visita ser realizada pelo proprietário ou sócio da pessoa jurídica interessada, **desde que legalmente habilitado pelo CREA**, este, em substituição à designação mencionado no item 1.8, deverá apresentar o documento de constituição da empresa comprovando sua condição de sócio ou proprietário.

1.10 - A via da **Declaração de Visita** fornecida pelo município conforme modelo do **ANEXO 6** deste instrumento, **ou sua cópia**,deverá integrar a documentação de habilitação do licitante conforme inciso III do item 7.1.

1.11 - ACONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.12 - Deverão estar inclusas no preço proposto as parcelas referente ao LDI – Lucro e despesas indiretas, todas as despesas com mão de obra, inclusive leis sociais e trabalhistas, alojamento e alimentação do pessoal, materiais necessários, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativos, multas ou ainda quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificada no presente instrumento e no respectivo projeto.

1.13 - O regime de execução será o de empreitada **por preço unitário**.

1.14 - A empresa contratada deverá providenciar sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO** o registro da obra no **CREA** e no **CEI** (Cadastro de Empreendimento Individual do INSS).

1.15 - A **CONTRATADA** na execução do objeto deverá seguir todas as **Normas e Especificações da ABNT**.

1.16 - A **CONTRATADA** deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

1.17 – A contratada deverá manter organizado e atualizado o livro diário de obras assinado pelo RT e pelo fiscal do serviço onde serão anotados todos os fatos relevantes e providencias a serem tomadas.

1.18 – O contratado obriga- se a manter, no canteiro de obras, cópia de todos os projetos e especificações relativos a objeto em execução.

1.19 – A contratada deverá também atender a instrução normativa 009/2003 ou outra que vier a substituí-la editada pelo tribunal de contas do Estado de Minas Gerais.

1.20 – Ficam assegurados ao município, ao Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Educação o acesso dos servidores dos seus sistemas de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direto ou indiretamente com o convênio 189/2014, quando em missão de fiscalização ou de auditoria

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **MUNICÍPIO**: Município de Tabuleiro, entidade que promove a presente licitação.

2.2 - **PROONENTE LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do **MUNICÍPIO** designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: Município de Tabuleiro, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADA/CONTRATADO**: pessoa jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do **MUNICÍPIO**.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

2.8 – **ESTADO**: ESTADO DE MINAS GERAIS SIGNATÁRIO DO CONVÊNIO189/2014

2.9 – **SECRETARIA**: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto, a **CONTRATADA** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 10 (dez) dias subseqüentes à data de assinatura da Ordem de Serviço para início da execução do instrumento contratual.

3.3 - A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes á sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do **MUNICÍPIO** por empregado, profissional ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento E ASSINAR boletim de medição.

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 – Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução da obra é de **06 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data da **Ordem de Serviço** a ser emitida pelo Município.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente **TOMADA DE PREÇOS**, pessoas jurídicas, cujo objetivo social seja compatível com o objeto da presente licitação e ainda satisfaçam todas as demais condições estabelecidas neste instrumento e **estejam cadastradas** no cadastro de **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** do **MUNICÍPIO** na **CATEGORIA**:

2.7	Edificações residenciais e industriais - Construção, reforma e manutenção
-----	---

6.2 - As empresas que ainda não estão cadastradas no **MUNICÍPIO** poderão se cadastrar entregando os documentos necessários à **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO** até o **terceiro dia anterior à data marcada para a sessão inaugural da Licitação definida no preâmbulo deste instrumento**, desde que apresentem toda a documentação exigida no regulamento para cadastramento instituído pelo **Decreto Municipal Nº 023/2014 de 21/05/2014**.

6.2.1 - Deverão também, neste mesmo prazo, apresentar para exame, documentos para comprovar a aptidão técnica exigidos no **item 7.1inciso II** deste edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº041/2014**.

6.3 - As empresas que estão com o **CADASTRO VENCIDO OU DESATUALIZADO** poderão se recadastrar, substituindo esses documentos por outros válidos e os entregando à **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO** no mesmo prazo deferido no item 6.2.

6.4 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.5 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.6 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do **MUNICÍPIO** ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO PRÉVIA

7.1 - Para comprovar a habilitação os concorrentes deverão apresentar, na sessão inaugural da licitação, os seguintes documentos:

I – CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL instituído pelo Decreto Municipal Nº 023/2014 de 21/05/2014, e emitido pela Comissão de Cadastramento, válido na data determinada para a sessão inaugural desta licitação,

II – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA, instituído pelo Decreto Municipal Nº 023/2014 de 21/05/2014, emitida pela Comissão de Cadastramento válido na data determinada para a sessão inaugural desta licitação

III – DECLARAÇÃO DE VISITA fornecida pelo **MUNICÍPIO** conforme modelo do ANEXO 6 deste edital e entregue aos licitantes no final da visita técnica

7.2 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

**MUNICIPIO DE TABULEIRO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
LICITAÇÃO N.º 041/2014
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.2.1 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação **na data e hora** estabelecidas no Preâmbulo deste edital, fechado, lacrado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

OBSERVAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal Nº 023/2014 de 21/05/2014, itens 10.7 e 10.8, as empresas já cadastradas no município deverão renovar seu cadastramento entregando à Comissão de Cadastramento, apenas documentos com validade vencida ou que tenham sofrido qualquer tipo de alteração em seu teor. Será então fornecido aos interessados novos CRC com as alterações ocorridas.

7.2.2 – A emissão dos documentos listados no item **7.1 incisos I, II e III**, estão condicionados aos procedimentos a seguir descritos e a apresentação dos seguintes documentos, desde que apresentado pelos interessados à Comissão de Cadastramento até o terceiro dia anterior a data do certame:

Inciso I do Item 7.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

Será deferido aos licitantes que apresentarem à Comissão de Cadastramento os documentos a seguir relacionados e na forma estabelecida relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira, constantes do **ANEXO 2 – GRUPO 1 - do Regulamento para Cadastramento, instituído pelo Decreto Municipal Nº 023/2014 de 21/05/2014** para serem examinados:

	<p>TRANSCRIÇÃO DO ANEXO 2– GRUPO 1 - DO REGULAMENTO DE CADASTRAMENTO (Decreto Municipal Nº 023/2014 de 21/05/2014)</p> <p>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTER O CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - ART 36 PARAG 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93</p>
	<p>HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28)</p>
0	<p><i>I - Comprovação de que o objetivo social do licitante permite executar o objeto licitado através da apresentação do documento especificado no art. 28 da Lei Federal 8.666/93, de acordo situação jurídica do licitante e legislação própria, incluindo alterações existentes e, se for o caso, devidamente registrados ou autorizados por órgão competente constituído por um dos seguintes tipos de documentos:</i></p>
	<p><i>a) Registro comercial, no caso de empresa individual</i></p>
	<p><i>b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor (acompanhado da última alteração contratual), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.</i></p>
	<p><i>c) inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de</i></p>

	<i>diretoria em exercício.</i>
	<i>d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</i>
	<i>REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA (art. 29)</i>
	<i>I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ - Instrução Normativa SRF vigente), emitida a não mais de 60 dias da data fixada para a entrega dos envelopes com a documentação, demonstrando ser ativa a situação cadastral da licitante</i>
	<i>II - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, acompanhada da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, com validade na data fixada para a entrega dos envelopes com a documentação</i>
	<i>III – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, acompanhada da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação</i>
	<i>IV – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com validade na data fixada para a entrega dos envelopes com a documentação</i>
	<i>V - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a) com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação</i>
	<i>VI - Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Portaria Conjunta PGFN/RFB vigente) com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação.</i>
	<i>VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011) com validade na data fixada para a entrega do envelope com a documentação</i>
	<i>VIII – Declaração de micro empresa conforme modelo do ANEXO 5, quando for o caso emitida a não mais de 90 (noventa) dias</i>
	<i>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31)</i>
	<i>I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, emitida a não mais de 30 dias da data fixada para a entrega do envelope com a documentação.</i>
	<i>II - Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei</i>
	<i>III - Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei</i>
	<i>IV - Demonstração da boa situação financeira da licitante através de planilha (devidamente assinada pelo contador responsável), onde devem ser demonstrados os seguintes índices:</i>
	<i>a) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,0</i>
	<i>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</i>
	<i>LG= -----</i>
	<i>Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo</i>

	<p>b) <i>Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,0</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Ativo Circulante</i></p> <p><i>ILC = -----</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Passivo Circulante</i></p>
<i>OBSERVAÇÕES SOBRE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</i>	
	<p>1 - <i>O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa ou em cópia reprográfica devidamente registrada na Junta Comercial, ou no Cartório competente quando se tratar de sociedade civil.</i></p>
	<p>2 - <i>Não serão cadastradas as empresas que não apresentarem os índices mínimos exigidos.</i></p>
	<p>3 - <i>As empresas constituídas a menos de 12 meses, cujo balanço patrimonial ainda não exigível, deverá substituí-lo por balancete provisório relativo ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior ao definido para o recebimento da documentação e proposta, balancete este que demonstre os índices acima estabelecidos.</i></p>
	<p>4 - <i>Informar também o nome e o registro no CRC do contabilista que assina o balanço e calculou os índices apresentados</i></p>
<i>OUTROS DOCUMENTOS</i>	
	<p><i>I - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menor(es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) ANEXO 3, emitida a não mais de 90 (noventa) dias</i></p>
	<p><i>II - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 ANEXO 4emita a não mais de 90 (noventa) dias</i></p>

Inciso II do item 7.1 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

De acordo com o **Decreto Municipal Nº 023/2014 de 21/05/2014**, também será examinada pela **Comissão de Cadastramento** a qualificação técnica do interessado relativa, certificando que o licitante apresentou os documentos a seguir relacionados, **específicos** para a presente **TOMADA DE PREÇOS**, necessários a comprovação de aptidão para execução do objeto.

<p><i>ANEXO 2 – GRUPO 2 do Decreto Municipal Nº 023/2014 de 21/05/2014</i></p> <p><i>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTER A DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TECNICA</i></p> <p><i>-ART 30 DA LEI FEDERAL 8.666/93</i></p>
<p><i>I - Documento indicando profissional de nível superior, pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega das propostas, que será o Responsável Técnico pela obra, conforme modelo do ANEXO 7</i></p>
<p><i>II - Comprovação através de certidões ou atestados emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, específica(s) para a obra referida no(s) Atestado(s), comprovando que o profissional indicado para ser o responsável técnico da obra, já realizou obra de engenharia de construção e/ou ampliação de imóvel com execução de superestrutura em concreto estrutural, serviço este que o MUNICÍPIO considera de maior relevância técnica e valor significativo na presente licitação.</i></p>

III - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física demonstrando que o profissional indicado como RT se encontra inscrito no CREA.

IV - Declaração, firmado pelo profissional indicado, que autorize a apresentação de seu nome na presente licitação e declare estar disponível para participar, como RT, da execução da obra, conforme modelo do ANEXO 8

V - Documento(s) comprovando que o profissional indicado como RT pertence ao quadro permanente da licitante, na data da licitação. Caso o profissional indicado seja sócio ou proprietário da empresa e a comprovação de vínculo se dê pelo documento de constituição da empresa, esta condição deverá ser esclarecida pelo licitante através de uma declaração

VI- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica demonstrando que o licitante se encontra inscrito e em dia com suas obrigações perante a entidade profissional competente

Inciso III do item 7.1 - DECLARAÇÃO DE VISITA - conforme modelo do **ANEXO 6** será entregue aos representantes dos licitantes no final da visita técnica conforme indicado nos itens 1.6 e 1.10 deste edital.

7.2.3 – O CRC – Certificado de Registro Cadastral, a Declaração de Aptidão Técnica e a Declaração de Visita relacionados no item 7.1.incisos I, II e III constarão do **ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO** (ITEM 7.2) que será entregue pelos licitantes na sessão inaugural da licitação constante do preâmbulo deste edital.

7.3 – Os resultados das análises pela Comissão de Cadastramento dos documentos referentes necessários à emissão do **CRC e DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA** dos licitantes serão conhecidos a partir do **dia 18 de novembro de 2014, data que estarão disponíveis para entrega aos interessados.**

7.4 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada à confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.

7.5 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação ou Cadastramento.

7.6 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7.- Todos os documentos produzidos pela própria licitante, inclusive a proposta referida no item 9.1 deverão estar assinados pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal. Também poderão ser assinados por procuradores desde que seja anexada procuração conforme modelo do **ANEXO 1**

8 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA EXIGIDA NO ITEM 7.1

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.

- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

8.2 -De acordo com o art. 42 da Lei Complementar 123 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte **somente será exigido para efeito de assinatura do instrumento contratual**

8.3 - Conforme estabelecido no art. 43 da Lei Complementar 123 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar toda a documentação exigida no presente edital, mesmo que a documentação relativa à regularidade fiscal apresente alguma restrição.**

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresas de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, **cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério da entidade promotora da licitação, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A proposta será apresentada de acordo com o **ANEXO 9**, em uma única via preferencialmente em papel timbrado da licitante contendo o número da licitação, a razão social, número do CNPJ, endereço completo telefone, número do fax, e-mail para contato e, **principalmente, a indicação e a qualificação do signatário da proposta e do contrato**.Será datilografada ou digitada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente,em linguagem clara, com os preços propostos expressos em Real (R\$), sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas,datadas e assinadas, com suas folhas rubricadas, numeradas e a última assinada pelo representante legal do proponente; contendo:

a) Os preços unitários para cada item de serviço relacionados no ANEXO 9, já com LDI - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS incluso.

a.1) Os preços cobrirão todas as despesas necessárias, e o LDI - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS adotado, conforme orientação do item 1.12, preços estes, que cobrirão os custos para execução da obra de acordo com o projeto de autoria da Eng^a Civil Elaine Marangon Alves da Silva – CREA 78.646/D, e especificações do eng^º Anael Fernandes de O Vieira CREA MG 161.332/LP constante do ANEXO 12 deste edital.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de sua entrega conforme ANEXO 9.

c) Cronograma físico financeiro conforme modelo do ANEXO 11.

9.2 - O cronograma físico deverá detalhar os grupos de serviços (itens) especificados no modelo, e será elaborado para execução no prazo de **06 (seis) meses** O

Cronograma financeiro será calculado a partir dos preços unitários apresentados nas propostas e compatível com o cronograma físico proposto. **O DESCUMPRIMENTO DOS PRASOS DE INÍCIO E CONCLUSÃO DE ETAPAS DO CRONOGRAMA PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DE SANÇÕES AO CONTRATADO.**

9.3 - Os preços unitários e totais a serem cotados não poderão ser superiores aos do orçamento do **ANEXO 12**.

9.4 - Os preços serão apresentados em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

9.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.6 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual me submeto integralmente e irretratavelmente;

9.7 - A proposta deverá será em envelope lacrado ou fechado com o título:

**MUNICIPIO DE TABULEIRO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 041/2014
PROPOSTA DE PREÇOS**

9.8 - O envelope contendo a proposta será entregue à Comissão de Licitação na data e hora descrita no preâmbulo deste edital.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - No que pese a execução dos serviços serem pelo regime de **“empreitada por preços unitários”**, por ser objeto indivisível, o julgamento e a contratação serão realizadas considerando-se a soma de todos os itens da planilha apresentada por cada concorrente para o conjunto de serviços da obra de engenharia descritos no item 1.1 deste edital.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas **por parte dos licitantes**, retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previstos,
- e) apresentarem preços com mais de 2 (duas) casa decimais.
- f) se refiram simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas,
- g) contenham divergência de números, dados ou valores e que não possam ser corrigidos na forma estipulada no 10.6 do edital,

- h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- i) forem ilegíveis,
- j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- k) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- n) Serão desclassificadas as propostas com valor total superiora **R\$ 218.718,80 (duzentos e dezoito mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas por ele apresentadas serão desclassificadas independentes dos preços ofertados.

10.6 – Durante o julgamento a **Comissão de Licitação solicitará ao Setor de Contabilidade do Município para conferir as operações matemáticas existentes em todas as propostas e, se constatando erros ou enganos, procederá às respectivas correções.**

10.6.1 - Se constatados erros ou inconsistências na proposta, inclusive de operações matemáticas, a Comissão de Licitação procederá às respectivas correções conforme a seguir indicado:

- a) discrepância entre preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erro de transcrição das quantidades especificadas no edital para a proposta: será corrigida a quantidade e o produto, mantendo-se o preço unitário;
- c) erro de transcrição de unidade será corrigido considerando a unidade especificada na planilha do edital;
- e) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- f) erro de adição: será retificado conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado.
- g) diferenças de arredondamento entre os valores da proposta e as calculadas pelo setor de contabilidade, serão corrigidas adotando-se os valores obtidos pelos processamentos das informações nos computadores do setor de contabilidade do **MUNICÍPIO**, que será o órgão responsável pelo fornecimento de informações ao **SICON do TCE** e aos demais órgãos de controle. Não poderá haver divergências entre os dados da contabilidade e do contrato.
- h) Preços diferentes para o mesmo serviço, ainda que em itens com números diferentes serão corrigidos adotando-se o preço de menor valor.**

10.7 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, tais como os exemplos a seguir poderão ser relevados:

- a) - Falta de data e/ou de rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes

b) – Também o CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes da Documentação e da proposta

10.8 - A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

10.09 – Até o final do contrato, verificando-se incoerências ou divergências de qualquer natureza na composição dos preços unitários ou global, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.10 – O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados nos **item 10.6 e 10.6.1**. O valor corrigido será utilizado pela Comissão para fazer a classificação das propostas.

10.11 – A Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o menor preço total apresentado pelo licitante e/ou corrigido pela Comissão e classificará as demais na ordem crescente dos valores totais ofertados ou corrigidos

10.12 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com o estabelecido no item 13.7 e seguintes deste edital.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ECLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto a interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrado nos mesmos, deverão ser apresentados ao **MUNICÍPIO**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 12h00min às 17h00min nos dias úteis

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - O **MUNICÍPIO** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, ao qual se submete integralmente e irretratavelmente;

11.5 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandado,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da pessoa jurídica está qualificado como tal, este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do **ANEXO 1**. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.4.1 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 - Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

12.8 – A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação e pelo julgamento das propostas em trabalho interno ou na respectiva sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderão divulgar o resultado da fase de documentação

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, a presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com **parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93**, exceto quando houver empates envolvendo micro empresas ou empresas de pequeno porte, cujos procedimentos encontram-se nos itens seguintes.

13.8 - Está assegurado como critério de desempate, preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme regulado nos itens seguintes.

13.9 - Concluído o julgamento e a classificação das propostas a Comissão de Licitação verificará se ocorreu empate entre a proposta mais bem classificada com propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o critério estabelecido na Lei Complementar 123/2006, art. 44, parágrafo 1º, ou seja, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais **ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço obtido na licitação.**

13.10 - Constatado empate conforme estabelecido no item anterior, a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após divulgação do aviso com o resultado do certame, sob pena de preclusão do direito de fazer a proposta para desempate.

13.12 - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior serão convocados as micro empresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo máximo estabelecido no subitem anterior..

13.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.9 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar nova oferta.

13.14 - Não havendo microempresas ou empresas de pequeno com proposta inferior ao limite estabelecido no item 13.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

13.15 - O critério de desempate previsto nos subitens anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

13.16 - No caso da necessidade de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação a decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.17 - Ocorrendo qualquer das situações em que os **ENVELOPES PROPOSTAS** fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.18 - Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Em face da Comissão Permanente de Licitação, no curso do procedimento licitatório, são atacáveis, via de recurso administrativo, as seguintes decisões:

a) habilitação ou inabilitação dos licitantes;

b) julgamento das propostas.

14.2 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.^º 8.666/93, devidamente fundamentados e serão entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado no art. 109 da Lei N.^º 8.666/93.

14.3 - Conforme faculdade prevista no art. 109 § 6º, os licitantes terão o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.4 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal e encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.5 - Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tabuleiro ou junto a qualquer membro da Comissão de Licitação. Os recursos protocolados em forma diversa do estabelecido neste Edital serão rejeitados.

14.6 - Somente serão considerados recursos entregues na via original, não sendo aceito cópias dos recursos, ou, ainda, recursos enviados por fax ou por qualquer outro meio de comunicação à distância.

14.7 - Os recursos entreguem em forma diversa do estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

14.8 - São pressupostos de admissibilidade do recurso:

- a legitimidade;
- o interesse de recorrer;
- a existência de ato administrativo decisório;
- a tempestividade
- a forma escrita;
- a fundamentação;
- o pedido de nova decisão.

14.9 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias** úteis contados a partir do recebimento da notificação.

14.10 - Os recursos têm efeito suspensivo, que alcança o prazo de validade das propostas.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 2**.

15.2 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição:

- a) O Instrumento Convocatório;
- b) A proposta vencedora desta licitação;
- c) Cronograma Físico-financeiro elaborado pela vencedora contratada;
- d) Projeto a ser executado.
- e) Caderno de especificações

15.3 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.4 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por parte da contratante.

16 - DO REAJUSTAMENTO

16.1- O preço é fixo e irreajustável por todo o prazo contratual.

17 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS

17.1 - Os serviços realizados em cada mês serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente realizadas, através de medições mensais, que, obrigatoriamente, acompanharão a respectiva Nota Fiscal.

17.1.1 – As medições serão registradas no documento intitulado “**Boletins de Medições**” que será assinado conjuntamente pelo RT da obra e pelo fiscal do Município e, obrigatoriamente, deverá acompanhar o documento fiscal de cobrança a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

17.2 – O pagamento dos serviços somente será realizado após a **inscrição da obra no CEI e no CREA**, e também pela apresentação pela contratada dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

- a) Cópia da Guia de Recolhimento Específica, quitada, recolhida com a identificação da matrícula da obra - CEI;
- b))Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF Certidão Negativa de Débitos relativas às Contribuições Previdenciárias e à de Terceiros e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c) Guias de recolhimento do INSS referente à folha de empregados da obra.
- d) Boletim de Medição

17.3 – Realização de serviços adicionais ou acréscimos de quantidades estabelecidas somente serão executados depois de autorizados e formalizados através de **Termo Aditivo do CONTRATO** celebrado.

17.4- Após apresentado o documento de cobrança pelo adjudicatário, o **MUNICÍPIO** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

17.5 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será sustado o pagamento pendente de quitação.

18- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1- As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária de 2014:

4.4.90.51.00.2.07.01.12.361.115.1.0025 – Construção e reforma de escolas do ensino fundamental

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - **Multa pela recusa em assinar o instrumento contratual** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Instrumento Contratual ou em apresentar os documentos exigidos para sua assinatura no prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-se ao pagamento da multa de 5% [cinco por cento] do valor de sua proposta independentemente da aplicação de sanções prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666 / 93, republicada no DOU de 06 / 07 / 94.

19.2 - **Multa indenizatória** - O inadimplemento que resultar em rescisão contratual, excluídas as hipóteses rescisão amigável, força maior ou caso fortuito, e os de falência ou liquidação judicial da **CONTRATADA**, implicarão na aplicação de multa indenizatória equivalente a 5% (cinco por cento) do valor remanescente, atualizado pelo IGPM, à época da rescisão, a título de perdas e danos, independente de outras sanções aplicadas.

19.3 - **Multa de mora** - Por atraso na entrega do objeto, ou descumprimento do cronograma físico aprovado pela **CONTRATANTE**, independentemente do direito de rescindir o instrumento contratual, a **CONTRATANTE** cobrará da **CONTRATADA** multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso do item ou etapa em atraso.

19.4 - **Multas por outras infrações contratuais** - Independentemente do direito de rescindir o pactuado quando descumprida pela **CONTRATADA** qualquer de suas cláusulas, poderá a **CONTRATANTE**, à sua inteira opção, continuar a execução do pactuado cobrando da **CONTRATADA** multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado devidamente corrigido.

19.5 - As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as infrações cometidas

19.6 - As multas aplicadas serão pagas pela **CONTRATADA**, diretamente na tesouraria da **CONTRATANTE**, ou descontadas dos recebimentos não quitados que a tenha direito, ou também, se o saldo não bastar, cobrada mediante ação de execução, acrescidas ao principal os juros de mora, à custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

19.7 - A multa máxima cumulativa a que poderá ser aplicada à **CONTRATADA** é de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento que, se atingido, ensejará, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, a rescisão do contrato.

19.8. - **Outras sanções** - Por infrações de cláusulas contratuais e considerando a gravidade da infração cometida, além das multas estabelecidas nos itens anteriores, a Administração poderá, cumulativamente ou isoladamente, aplicar à **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

20 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no art. 78 da Lei 8666/93.

20.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.

20.3 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do **CONTRATANTE** estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 - O **MUNICÍPIO** poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

21.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

21.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital

21.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo **MUNICÍPIO**, que os comparou entre si, e que obteve do **MUNICÍPIO** todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

21.6 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação e da execução do objeto. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.7 - O licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

21.8 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a o município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

21.10 - O **MUNICÍPIO** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.1 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem seguinte.

21.12 - Poderão ser solicitados de qualquer licitante informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do presidente da Comissão de Licitação, quando em uso da faculdade prevista no Parágrafo3º, Artigo43, da Lei nº8 666/93.

21.13 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

21.14 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Tabuleiro/MG.

21.15 -No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.16 – Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.17 – Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação, pessoalmente, na sala de licitação desta Prefeitura, situada no endereço já mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário das 13:00 às17:00 horas ou pelo telefone (32) 3253 - 1235, ou Email licitacao@tabuleiro.mg.gov.br , para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

21.18 – A Comissão de Licitação tem amplos poderes para tomar as decisões sobre questões conflitantes deste edital, podendo inclusive desconsiderar erros sanáveis, desde que não contrarie o princípio da legalidade e que estejas em plena busca pelo atendimento ao princípio constitucional da isonomia e a **seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.**

21.19 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.20 - As licitantes não estão obrigadas a assinar as Atas relativas à licitação, mas se presentes à reunião e se recusarem a fazê-lo, esta circunstância deverá, em tempo, ser consignada nas referidas Atas.

21.21 - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder um prazo de 08 (OITO) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, será contado a partir da nova data de abertura.

21.22- É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o **Foro da Comarca de Rio Pomba/MG.**

21.23 -São anexos do presente instrumento os seguintes documentos:

<i>Anexo 1</i>	<i>Modelo de procuração</i>
<i>Anexo 2</i>	<i>Minuta do Instrumento Contratual</i>
<i>Anexo 3</i>	<i>Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica</i>
<i>Anexo 4</i>	<i>Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniente</i>
<i>Anexo 5</i>	<i>Modelo de Declaração para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</i>
<i>Anexo 6</i>	<i>Modelo Declaração Visita Técnica</i>
<i>Anexo 7</i>	<i>Modelo Indicação Responsável Técnico da obra</i>
<i>Anexo 8</i>	<i>Modelo Declaração Disponibilidade Responsável Técnico da obra</i>
<i>Anexo 9</i>	<i>Modelo de Proposta de Preços</i>
<i>Anexo 10</i>	<i>Certidão de Aptidão Técnica</i>
<i>Anexo 11</i>	<i>Cronograma Físico Financeiro</i>
<i>Anexo 12</i>	<i>Detalhamento do objeto, especificações técnicas e orçamento</i>

Tabuleiro, 29 de outubro de 2014

Dircéia Lima de Souza
Presidente

Valéria Cristina Santos Vieira
Membro

Cláudio Luiz Ladeira Netto
Membro Sustituto

Dauro Martins Vidal
Prefeito Municipal de Tabuleiro-MG

ANEXO 1

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo na **Licitação n.º 041/2014** promovida pelo Município de Tabuleiro, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar assinar contratos e ordens de serviço e funcionar junto às Comissões de Licitação e Cadastramento no que for necessário.

Local e data

ANEXO 2

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° ____/2014

CONTRATANTE

Razão Social: **MUNICÍPIO DE TABULEIRO**

Logradouro: Praça Alzira Moraes Prata	Nº 66	Bairro: Centro	
Cidade: Tabuleiro	UF: MG	CEP: 36 165 - 000	Tel.: (032) 253 - 1235
CNPJ: 17.744.798/0001-89		Inscrição Estadual: Isento	

CONTRATADA

Nome:

Endereço:	Nº	Bairro:
-----------	-----------	---------

Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
---------	------------	-------------	-----------

Email:

CNPJ:	Inscrição Estadual:
-------	---------------------

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À **LICITAÇÃO N.º 041/2014** AO QUAL SE VINCULA REGIDO PELA LEI 8666/93 DE 21/06/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCritos, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA **REQUISIÇÃO N.º 061/2014** E SEUS ANEXOS E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Execução de obra de engenharia de ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII**, com acréscimo de 435,50 m² na área construída, compreendendo a construção de três salas de aula, instalações sanitárias masculina e feminina, circulação, anfiteatro, duas escadas e três rampas objeto do **CONVÊNIO 0189/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO**

1.2- A obra será realizada de acordo com os projetos elaborados e especificações pelo Engenheira Civil **Elaine Marangon Alves da Silva – CREA 78.646/D**, contendo todos os detalhes necessários à execução da obra.

1.3 – A obra deverá seguir as especificações do **ANEXO 12** do edital de licitação

1.4 A **CONTRATADA** deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.5 - Estão inclusas nos preços toda a despesa com mão de obra, inclusive leis sociais e trabalhistas, materiais, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativos, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificada no presente instrumento e no respectivo projeto.

1.6 - O regime de execução será o de empreitada **por preço unitário**.

1.7 - A empresa contratada deverá providenciar sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO** o registro da obra no **CREA** e no **CEI** (Cadastro de Empreendimento Individual do INSS).

1.8 - A **CONTRATADA** na execução do objeto deverá seguir todas as Normas e Especificações da ABNT

11.20 - A **CONTRATADA** deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E VALOR DA OBRA

Os serviços executados serão remunerados pelos seguintes preços unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
010000	INSTALAÇÃO DA OBRA				
010002	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m)- Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00)	UN	1,00		
				Sub Total 01	
030000	TRABALHOS EM TERRA				
030002	Escavação manual de vala em solo de 1^a e 2^a categoria, profundidade em até 2,00m	M ³	16,00		
030004	Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg	M ²	16,00		
				Sub Total 03	
040000	FUNDАÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES				
040001	Armadura de aço, CA 50, corte e dobra na obra	KG	473,24		
040004	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK=20 MPA e lançamento em fundação	M ³	16,51		
040005	Lastro de concreto (contra - piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm	M ²	425,35		
				Sub Total 04	
050000	SUPERESTRUTURA				
050001	Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra na obra	KG	3.523,84		
050003	Fornecimento, transporte, execução de Fórmula de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para VIGAS	M ²	51,10		
050004	Fornecimento, transporte, execução de Fórmula de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para PILARES	M ²	40,00		
050007	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 20 MPA e lançamento em estrutura	M ³	37,04		

050010	Laje pré-fabricada comum para piso, intereixo 38 cm e=16cm (capeamento 4cm e elemento cerâmico 12 cm) sobrecarga mínima 350 Kgf / m ²	M ²	425,35		
050013	Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 15 Mpa.	M ³	1,22		
			Sub Total 05		
060000	ALVENARIA				
060100	<u>Execução de:</u>				
060101	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, espessura da parede 9cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4	M ²	495,74		
			Sub Total 06		
070000	COBERTURA E FORRO				
070400	<u>Instalação de calhas e rufos:</u>				
070402	Calha de chapa galvanizada, nº 26 desenvolvimento 40 cm	M	58,20		
070407	Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 75mm)	M	21,00		
			Sub Total 07		
	OBSERVAÇÃO				
	A montagem e desmontagem do telhado será de responsabilidade do MUNICÍPIO DE TABULEIRO/MG				
080000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
080300	<u>Fornecimento e instalação de:</u>				
080305	Grelha metálica c/ porta grelha para caixa sifonada, inox, com fecho giratório 15x15 cm	UN	2,00		
080308	Lavatório de louça, sem coluna completa.	UN	2,00		
080311	Vaso sanitário com caixa acoplada branca.	UN	2,00		
080400	<u>Fornecimento e instalação de registro de pressão:</u>				
080403	Com canopla diâmetro 15mm (1/2")	UN	2,00		
080500	<u>Fornecimento e instalação de registro de gaveta sem acabamento:</u>				

080505	Acabamento bruto diâmetro 50mm (2") (Registro Geral - próx. a caixa d'água)	UN	1,00		
081000	<u>Fornecimento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC:</u>				
081005	Tubo PVC soldável25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	35,00		
081200	<u>Dispenser em plástico ABS</u>				
081201	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800ml	UN	2,00		
081203	Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel	UN	2,00		
081400	<u>Outros (Fornecimento e instalação):</u>				
081403	Porta -papel de louça branca	UN	2,00		
081407	Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2"	UN	2,00		
				Sub Total 08	
090000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
090200	<u>Execução de:</u>				
090203	Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria60x60x60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora	UN	1,00		
090300	<u>Fornecimento e instalação de caixa sifonada:</u>				
090301	Em PVC, com grelha quadrada/redonda,150x185x75mm	UN	2,00		
090400	<u>Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos:</u>				
090401	Diâmetro de 40 mm	M	4,60		
090402	Diâmetro de 50 mm	M	3,00		
090404	Diâmetro de 100 mm	M	36,25		
				Sub Total 09	
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				

100400	<u>Fornecimento, transporte e instalação luminária em calha comercial completa</u>				
100401	Luminária fluorescente completa com 1 lâmpadas de 20W, tipo calha de sobrepor	UN	2,00		
100403	Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 40W, tipo calha de sobrepor	UN	33,00		
100500	<u>Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:</u>				
100501	Tomada universal 2 P+T	UN	16,00		
100502	Tomada para telefone com 4 pinos com plug RJ 11	UN	2,00		
100503	01 tecla (1 mod. - 10A - 250V	UN	16,00		
100600	<u>Fornecimento e instalação de disjuntor automático:</u>				
100601	Monopolar de 10a 32 A	UN	3,00		
100700	<u>Fornecimento, transporte e instalação de fios:</u>				
100701	Isolado de PVC seção 1,5 mm ²	M	100,00		
100702	Isolado de PVC seção 2,5 mm ²	M	500,00		
100800	<u>Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenax:</u>				
100801	Isolado em PVC seção 10 mm ²	M	20,00		
101000	<u>Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado:</u>				
101002	Diâmetro 25mm (3/4")	M	200,00		
101100	<u>Outros:</u>				
101104	Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)	UN	35,00		
101111	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160/240/89mm	UN	1,00		
				Sub Total 10	

110000	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
110400	<u>Fornecimento e colocação de régua de proteção:</u>				
110401	De carteiras e/ou cartazes, de 10x1,7cm com canto boleado em Ipê, Peroba ou similar, resinado ou pintado	M	68,00		
110500	<u>Instalação de porta interna / externa, completa, inclusive marcos e alizares</u>				
110502	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)	UN	7,00		
				Sub Total 11	
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS				
120100	<u>Fornecimento e instalação de:</u>				
120101	Porta / portão de ferro, completo - inclusive pintura	M ²	3,36		
120102	Janela de ferro, colocação e acabamento de correr - inclusive pintura	M ²	39,69		
120103	Janela de ferro, colocação e acabamento basculante - inclusive pintura.	M ²	10,38		
				Sub Total 12	
130000	FERRAGENS				
130200	<u>Fornecimento e execução de:</u>				
130202	Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L= 80cm	UN	4,00		
130203	Corrimão simples em tubo de aço galvanizado pintado a esmalte após proteção com zarcão d = 1 1/2" - fixado em alvenaria	M	10,20		
130204	Corrimão simples em tubo de aço galvanizado pintado a esmalte após proteção com zarcão d = 1 1/2" - fixado em piso	M	49,60		
				Sub Total 13	
140000	REVESTIMENTO				
140100	<u>Execução de:</u>				
140103	Revestimento camada única 1:3, cimento e areia e=20mm(emboço desempenado)	M ²	1.288,76		

140104	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M ²	1.288,76		
140108	Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento	M ²	38,40		
			Sub Total 14		
150000	PISOS E RODAPÉS				
150100	<u>Fornecimento e assentamento de pisos, em:</u>				
150104	Piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco e juntas e=6mm	M ²	193,01		
150200	<u>Fornecimento e instalação de rodapés</u>				
150203	Cerâmica H = 10cm	M	116,10		
150300	<u>Contra-piso e regularização:</u>				
150301	Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural e não impermeabilizado E=5cm	M ²	390,10		
			Sub Total 15		
170000	PINTURA				
170100	<u>Pintura:</u>				
170102	Látex PVA em parede interna (2 demãos), com fundo preparador / selador	M ²	1.050,71		
170103	Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)	M ²	238,05		
			Sub Total 17		
180000	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS				
180100	<u>Execução:</u>				
180110	Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm	M ²	4,39		
			Sub Total 18		
190000	DIVERSOS				
190400	<u>Placas e sinalizadores</u>				

190403	Placa de alumínio fundido com denominação dos cômodos 20x5cm	UN	6,00		
				Sub Total 19	
220000	LIMPEZA				
220100	<u>Limpeza:</u>				
220101	Limpeza Geral da edificação	M ²	390,10		
220200	<u>Transportes e retirada de entulho:</u>				
220202	Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até caminhão basculante em até 10,00 m e até bota fora até 10,00 Km.	M ³	10,00		
				Sub Total 22	
	TOTAL GERAL				

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS E ANEXOS

3.1 - Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:

- O Instrumento Convocatório;
- A proposta vencedora da licitação;
- Cronograma Físico-financeiro elaborado pela vencedora contratada;
- Projeto a ser executado constituído por duas pranchas.
- Memória de Cálculo
- Caderno de especificações

CLAUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO

4.1 - A execução do contrato será realizada de acordo com a **Ordem de Serviço**, a ser emitida pelo Município de Tabuleiro.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - Dá-se ao presente contrato o valor de.....

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços realizados em cada mês serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente realizadas, através de medições mensais, que, obrigatoriamente, acompanharão a respectiva Nota Fiscal.

As medições serão registradas no documento intitulado **“Boletins de Medições”** que será assinado conjuntamente pelo RT da obra e pelo fiscal do Município e, obrigatoriamente, deverá acompanhar o documento fiscal de cobrança a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

O pagamento dos serviços somente será realizado após a **inscrição da obra no CEI e no CREA**, e também pela apresentação pela contratada dos documentos abaixo discriminados e de conformidade com as disposições instituídas pela legislação e normas do MPS/SRP em vigor:

- Cópia da Guia de Recolhimento Específica, quitada, recolhida com a identificação da matrícula da obra - CEI;
-)Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF Certidão Negativa de Débitos relativas às Contribuições Previdenciárias e à de Terceiros e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Guias de recolhimento do INSS referente a folha de empregados da obra.

d) Boletim de Medição

Realização de serviços adicionais ou acréscimos de quantidades estabelecidas somente serão executadas depois de autorizadas e formalizadas através de **Termo Aditivo** do **CONTRATO** celebrado.

Após apresentado o documento de cobrança pelo adjudicatário, o **MUNICÍPIO** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será sustado o pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.90.51.00.2.07.01.12.361.115.1.0025 – Construção e reforma de escolas do ensino fundamental

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 - O prazo para **execução da obra é de 06 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da **Ordem de Serviço** a ser emitida pelo Município.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E QUASIQUEM OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS A TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO PACTUADO, INCLUSIVE TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, TARIFAS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS, NÃO PODENDO, EM CONSEQUENCIA, EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.2 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1 - PERMITIR O LIVRE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO NOS LOCAIS DE FABRICAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO E DESIGNAR UM OU MAIS PREPOSTOS PARA FORNECER ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA RELACIONADOS COM O OBJETO CONTRATADO.

3.3.2 - CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.3 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.4 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.5 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.6 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAISS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDO OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTRAS OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUAISQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPOONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSTAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - EM CASO DE RESCISÃO SÃO RECONHECIDOS E RESGUARDADOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIDOS NO ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE RIO POMBA ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOPUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER COBRANÇAS ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRESSOS EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Tabuleiro	DATA:
------------------	-------

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome	Nome:
Cargo:	Cargo:
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

ANEXO 3
MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA

PREFERENCIALMENTEEM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

LICITAÇÃO N.º 041/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

....., inscrito no CNPJ n.º , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal do licitante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATO SUPERVENIENTE

PREFERENCIALMENTEEM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

LICITAÇÃO N.º 041/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

(Nome da Empresa _____, CNPJ _____)

sediada à _____
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Nome completo do declarante representante legal do licitante)

(N.º da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

LICITAÇÃO N.º041/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A empresa _____ CNPJ _____
_____ com sede à _____ nº _____,
Bairro _____ na cidade de _____,
Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a)
_____, Identidade nº _____,
expedida _____, CPF _____, na qualidade de
_____(identificar a qualificação: cargo, função, procurador) _____, **DECLARA**, sob
as penas da lei, que se enquadra como _____ (identificar a situação da
empresa ME OU EPP) _____, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123
de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens
legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das
vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 6 **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

LICITAÇÃO N.º041/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Engenheira Civil **Elaine Marangon Alves da Silva** – CREA 78.646/D representante do Município de Tabuleiro declara para fins do disposto no item 7.1. Inciso III do edital referente à **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe que a empresa: _____CNPJ_____ com endereço à _____, Bairro_____, na cidade de _____, Estado de _____ Sr._____ - CREA _____, compareceu a este Município de Tabuleiro, a fim de inspecionar o local e coletar informações e todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora da referida **TOMADA DE PREÇOS**.

Tabuleiro, ----- de----- de 2014.

Elaine Marangon Alves da Silva
CREA 78.646/D

DE ACORDO

Representante da Empresa
CPF n.º
CI n.º

ANEXO 7

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Llicitação 041/2014

DECLARAÇÃO

OBJETO

Obra de engenharia de ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII**, com acréscimo de 435,50 m² na área construída, compreendendo a construção de três salas de aula, instalações sanitárias masculina e feminina, circulação, anfiteatro, duas escadas e três rampas objeto do **CONVÊNIO 0189/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO.**

Indicamos, como Responsável Técnico para execução de obra de engenharia objeto da licitação em referência, o Engº Civil _____, CREA _____.

Para demonstrar que o profissional indicado executou serviços de **construção e/ou ampliação de imóvel com execução de superestrutura em concreto estrutural** está anexando a certidões (ou atestados), fornecido por _____, acompanhadas da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedida pelo **CREA**.

Estamos anexando, também comprovantes de que o profissional indicado possui vínculo com a empresa, nesta data.

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Autorizo a empresa _____ CNPJ _____ a apresentar-me como RT para execução de obra de engenharia de ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII**, com acréscimo de 435,50 m² na área construída, compreendendo a construção de três salas de aula, instalações sanitárias masculina e feminina, circulação, anfiteatro, duas escadas e três rampas objeto do **CONVÊNIO 0189/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO**, objeto da **Licitação 041/2014**

Declaro, também, que encontro-me disponível para a execução dos serviços, caso vencedora a proposta da empresa citada.

Local e data

Nome do Engenheiro

Registro do CREA

ANEXO 9
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
LICITAÇÃO N.º 041/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PROPONENTE					
Razão Social:					
Logradouro:			N.º	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:			

Para execução de obra de engenharia de ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII**, no Município de Tabuleiro/MG, para acréscimo de 435,50 m² na área construída, compreendendo a construção de três salas de aula, instalações sanitárias, masculina e feminina, circulação, anfiteatro, duas escadas e três rampas, objeto da **Licitação 041/2014** e do **CONVÊNIO 0189/2014** celebrado pelo município com **O ESTADO DE MINAS GERAIS** através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em estreita observância aos projetos elaborados pela Eng^a Civil **Elaine Marangon Alves da Silva – CREA 78.646/D**,e especificações e orçamento do eng^º **Anael Fernandes de O Vieira CREA MG 161.332/LP**,documentos que declaramos conhecer na íntegra, propomos os seguintes preços unitários:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
010000	INSTALAÇÃO DA OBRA				
010002	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m)- Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00)	UN	1,00		
				Sub Total 01	
030000	TRABALHOS EM TERRA				
030002	Escavação manual de vala em solo de 1 ^a e 2 ^a categoria, profundidade em até 2,00m	M ³	16,00		
030004	Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg	M ²	16,00		
				Sub Total 03	
040000	FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES				
040001	Armadura de aço, CA 50, corte e dobra na obra	KG	473,24		
040004	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK=20 MPA e lançamento em fundação	M ³	16,51		
040005	Lastro de concreto (contra - piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm	M ²	425,35		

				Sub Total 04	
050000	SUPERESTRUTURA				
050001	Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra na obra	KG	3.523,84		
050003	Fornecimento, transporte, execução de Fórmula de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para VIGAS	M ²	51,10		
050004	Fornecimento, transporte, execução de Fórmula de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para PILARES	M ²	40,00		
050007	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 20 MPA e lançamento em estrutura	M ³	37,04		
050010	Laje pré-fabricada comum para piso, intereixo 38 cm e=16cm (capeamento 4cm e elemento cerâmico 12 cm) sobrecarga mínima 350 Kgf / m ²	M ²	425,35		
050013	Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 15 Mpa.	M ³	1,22		
				Sub Total 05	
060000	ALVENARIA				
060100	<u>Execução de:</u>				
060101	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, espessura da parede 9cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4	M ²	495,74		
				Sub Total 06	
070000	COBERTURA E FORRO				
070400	<u>Instalação de calhas e rufos:</u>				
070402	Calha de chapa galvanizada, nº 26 desenvolvimento 40 cm	M	58,20		
070407	Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 75mm)	M	21,00		
				Sub Total 07	
	OBSEVAÇÃO				
	A montagem e desmontagem do telhado será de responsabilidade do MUNICÍPIO DE TABULEIRO/MG				
080000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
080300	<u>Fornecimento e instalação de:</u>				

080305	Grelha metálica c/ porta grelha para caixa sifonada, inox, com fecho giratório 15x15 cm	UN	2,00		
080308	Lavatório de louça, sem coluna completa.	UN	2,00		
080311	Vaso sanitário com caixa acoplada branca.	UN	2,00		
080400	<u>Fornecimento e instalação de registro de pressão:</u>				
080403	Com canopla diâmetro 15mm (1/2")	UN	2,00		
080500	<u>Fornecimento e instalação de registro de gaveta sem acabamento:</u>				
080505	Acabamento bruto diâmetro 50mm (2") (Registro Geral - próx. a caixa d'água)	UN	1,00		
081000	<u>Fornecimento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC:</u>				
081005	Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	35,00		
081200	<u>Dispenser em plástico ABS</u>				
081201	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800ml	UN	2,00		
081203	Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel	UN	2,00		
081400	<u>Outros (Fornecimento e instalação):</u>				
081403	Porta -papel de louça branca	UN	2,00		
081407	Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2"	UN	2,00		
				Sub Total 08	
090000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
090200	<u>Execução de:</u>				
090203	Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60x60x60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora	UN	1,00		
090300	<u>Fornecimento e instalação de caixa sifonada:</u>				
090301	Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x185x75mm	UN	2,00		
090400	<u>Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos:</u>				

090401	Diâmetro de 40 mm	M	4,60		
090402	Diâmetro de 50 mm	M	3,00		
090404	Diâmetro de 100 mm	M	36,25		
				Sub Total 09	
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
100400	<u>Fornecimento, transporte e instalação luminária em calha comercial completa</u>				
100401	Luminária fluorescente completa com 1 lâmpadas de 20W, tipo calha de sobrepor	UN	2,00		
100403	Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 40W, tipo calha de sobrepor	UN	33,00		
100500	<u>Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:</u>				
100501	Tomada universal 2 P+T	UN	16,00		
100502	Tomada para telefone com 4 pinos com plug RJ 11	UN	2,00		
100503	01 tecla (1 mod. - 10A - 250V	UN	16,00		
100600	<u>Fornecimento e instalação de disjuntor automático:</u>				
100601	Monopolar de 10a 32 A	UN	3,00		
100700	<u>Fornecimento, transporte e instalação de fios:</u>				
100701	Isolado de PVC seção 1,5 mm ²	M	100,00		
100702	Isolado de PVC seção 2,5 mm ²	M	500,00		
100800	<u>Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenax:</u>				
100801	Isolado em PVC seção 10 mm ²	M	20,00		
101000	<u>Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado:</u>				
101002	Diâmetro 25mm (3/4")	M	200,00		

101100	<u>Outros:</u>				
101104	Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)	UN	35,00		
101111	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160/240/89mm	UN	1,00		
				Sub Total 10	
110000	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
110400	<u>Fornecimento e colocação de régua de proteção:</u>				
110401	De carteiras e/ou cartazes, de 10x1,7cm com canto boleado em Ipê, Peroba ou similar, resinado ou pintado	M	68,00		
110500	<u>Instalação de porta interna / externa, completa, inclusive marcos e alizares</u>				
110502	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)	UN	7,00		
				Sub Total 11	
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS				
120100	<u>Fornecimento e instalação de:</u>				
120101	Porta / portão de ferro, completo - inclusive pintura	M ²	3,36		
120102	Janela de ferro, colocação e acabamento de correr - inclusive pintura	M ²	39,69		
120103	Janela de ferro, colocação e acabamento basculante - inclusive pintura.	M ²	10,38		
				Sub Total 12	
130000	FERRAGENS				
130200	<u>Fornecimento e execução de:</u>				
130202	Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L= 80cm	UN	4,00		
130203	Corrimão simples em tubo de aço galvanizado pintado a esmalte após proteção com zarcão d = 1 1/2" - fixado em alvenaria	M	10,20		
130204	Corrimão simples em tubo de aço galvanizado pintado a esmalte após proteção com zarcão d = 1 1/2" - fixado em piso	M	49,60		
				Sub Total 13	

140000	REVESTIMENTO				
140100	<u>Execução de:</u>				
140103	Revestimento camada única 1:3, cimento e areia e=20mm(emboço desempenado)	M ²	1.288,76		
140104	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M ²	1.288,76		
140108	Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento	M ²	38,40		
				Sub Total 14	
150000	PISOS E RODAPÉS				
150100	<u>Fornecimento e assentamento de pisos, em:</u>				
150104	Piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco e juntas e=6mm	M ²	193,01		
150200	<u>Fornecimento e instalação de rodapés</u>				
150203	Cerâmica H = 10cm	M	116,10		
150300	<u>Contra- piso e regularização:</u>				
150301	Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural e não impermeabilizado E=5cm	M ²	390,10		
				Sub Total 15	
170000	PINTURA				
170100	<u>Pintura:</u>				
170102	Látex PVA em parede interna (2 demãos), com fundo preparador / selador	M ²	1.050,71		
170103	Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)	M ²	238,05		
				Sub Total 17	
180000	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS				
180100	<u>Execução de:</u>				
180110	Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm	M ²	4,39		
				Sub Total 18	
190000	DIVERSOS				

190400	<u>Placas e sinalizadores</u>				
190403	Placa de alumínio fundido com denominação dos cômodos 20x5cm	UN	6,00		
				Sub Total 19	
220000	LIMPEZA				
220100	<u>Limpeza:</u>				
220101	Limpeza Geral da edificação	M ²	390,10		
220200	<u>Transportes e retirada de entulho:</u>				
220202	Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até caminhão basculante em até 10,00 m e até bota fora até 10,00 Km.	M ³	10,00		
				Sub Total 22	
	TOTAL GERAL				

VALIDADE DA PROPOSTA

Validade da presente proposta é de _____ dias.

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

CARIMBO DO CNPJ

SIGNATÁRIO DA PROPOSTA E DO CONTRATO

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO N.º 041/2014

A empresa _____ com endereço à _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, em cumprimento às exigências do Edital referente à Tomada de Preços n.º 041/2014, apresentou atestado emitido por _____ devidamente registrado no CREA sob o n.º _____ esclarecendo que o eng. _____, atualmente de seu quadro permanente, indicado para RT, realizou **construção e/ou ampliação de imóvel com execução de superestrutura em concreto estrutural**, serviço este, com características semelhantes, e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto a ser contratado, demonstrando, assim, aptidão para sua execução.

Esta declaração, emitida de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, não representa um atestado de desempenho

Tabuleiro, _____

Dircéia Lima de Souza

Presidente da Comissão de Cadastramento

ANEXO 11

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra de engenharia de ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII**, com acréscimo de 435,50 m² na área construída, compreendendo a construção de três salas de aula, instalações sanitárias masculina e feminina, circulação, anfiteatro, duas escadas e três rampas objeto do **CONVÊNIO 0189/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO**

ANEXO 12

DETALHAMENTO DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO.

Obra de engenharia de ampliação da **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII**, com acréscimo de 435,50 m² na área construída, compreendendo a construção de três salas de aula, instalações sanitárias masculina e feminina, circulação, anfiteatro, duas escadas e três rampas objeto do **CONVÊNIO 0189/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
010000	INSTALAÇÃO DA OBRA				
010002	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m)- Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00)	UN	1,00	654,44	654,44
Especificação item 010002	Será medido por unidade de placa instalada (UN). O item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. Frente: fundo azul (pintura automotiva). Texto: plotter de recorte (película branca). Parte inferior: aplicação das marcas em cor. FORMATO: 3,00m x 1,50m. O tamanho da placa deverá ser definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R\$ 30.000,00, obedecendo à proporção de 6m x 3m e o manual de identidade visual do Governo de Minas.				
				SUB-TOTAL	654,44
030000	TRABALHOS EM TERRA				
030002	Escavação manual de vala em solo de 1^a e 2^a categoria, profundidade em até 2,00m	M ³	16,00	28,08	449,28
Especificação item 030002	Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m ³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1 ^a e 2 ^a categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade.				
030004	Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg	M ²	16,00	10,53	168,48

Especificação item 030004	Será medido pela área de fundo da vala (m ²). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg.				
				SUB-TOTAL	617,76
040000	FUNDАOES, MUROS E CONTENCOES				
040001	Armadura de aço, CA 50, corte e dobra na obra	KG	473,24	6,37	3.014,54
Especificação item 040001	Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto estrutural (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.				
040004	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK=20 MPa e lançamento em fundação	M ³	16,51	300,71	4.964,72
Especificação item 040004	Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.				
040005	Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm	M ²	425,35	21,51	9.149,28
Especificação item 040005	Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6 cm (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, hidrófugo tipo vedacit ou similar e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.				
				SUB-TOTAL	17.128,54
050000	SUPERESTRUTURA				
050001	Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra na obra	KG	3.523,84	6,37	22.446,86
Especificação item 050001	Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto estrutural(kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.				

050003	Fornecimento, transporte, execução de Fôrmade madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para VIGAS	M ²	51,10	28,01	1.431,31
Especificação item 050003	Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m ² (m ²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas, para estrutura, em tábua de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e pontaletes de Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento 1 x 3", desmoldante, desforma e descimbramento.				
050004	Fornecimento, transporte, execução de Fôrmade madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para PILARES	M ²	40,00	37,98	1.519,20
Especificação item 050004	Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m ² (m ²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas, para estrutura, em tábua de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e pontaletes de Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; gravatas, sarrafos de enrijecimento 1 x 3", desmoldante e desforma.				
050007	Concreto estrutural virado em obra, controle "B", consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 20 MPa e lançamento em estrutura	M ³	37,04	300,71	11.138,30
Especificação item 050007	Será medido pelo volume calculado no projeto estrutural, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.				
050010	Laje pré-fabricada comum para piso, intereixo 38 cm e=16cm (capeamento 4cm e elemento cerâmico 12 cm) sobrecarga mínima 350 Kgf / m²	M ²	425,35	83,98	35.720,89
Especificação item 050010	Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m ²).O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada; lajota cerâmica; concreto com fck maior ou igual a 20MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: a estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento, resultando laje para piso; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.				

050013	Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 15 Mpa.	M ³	1,22	1.198,22	1.455,84
Especificação item 050013	Será medido pelo volume real calculado no projeto estrutural dos diversos elementos estruturais (m ³). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e pedra britada nº 2 para o concreto; aço CA-25 e arame cozido para armação; tábua de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e acessórios para as formas e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas ou contravergas.				
				SUB-TOTAL	73.712,40
060000	ALVENARIA				
060100	<u>Execução de:</u>				
060101	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, espessura da parede 9cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4	M ²	495,74	32,07	15.898,38
Especificação item 060101	Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m ²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação a ser revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 90x190 x190 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1.				
				SUB-TOTAL	15.898,38
070000	COBERTURA E FORRO				
070400	<u>Instalação de calhas e rufos:</u>				
070402	Calha de chapa galvanizada, nº 26 desenvolvimento 40 cm	M	58,20	33,60	1.955,52
Especificação item 070402	Será medido por comprimento instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24 e 26, com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.				
070407	Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 75mm)	M	21,00	32,73	687,33
Especificação item 070407	Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de tubo na cor branca (condutores) verticais e executadas com PVC reforçado comas juntas com bolsa e anel de borracha, inclusive materiais acessórios para emendas, suportes, junção em outras peças, vedação e fixação.				

				SUB-TOTAL	2.642,85
	OBSERVAÇÃO				
	A montagem e desmontagem do telhado será efetuada diretamente pelo MUNICÍPIO				
080000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
080300	<u>Fornecimento e instalação de:</u>				
080305	Grelha metálica c/ porta grelha para caixa sifonada, inox, com fecho giratório 15x15 cm	UN	2,00	42,31	84,62
Especificação item 080305	Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a instalação de grelha metálica inox com caxilho.				
080308	Lavatório de louça, sem coluna completa.	UN	2,00	260,37	520,74
Especificação item 080308	Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça sem coluna; torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.				
080311	Vaso sanitário com caixa acoplada branca.	UN	2,00	300,71	601,42
Especificação item 080311	1) Será medido por unidade (conjunto) instalado (un). O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.				
080400	<u>Fornecimento e instalação de registro de pressão:</u>				
080403	Com canopla diâmetro 15mm (1/2")	UN	2,00	70,87	141,74
Especificação item 080403	Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido e o acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 1/2", inclusive materiais acessórios e de vedação.				

080500	<u>Fornecimento e instalação de registro de gaveta sem acabamento:</u>				
080505	Acabamento bruto diâmetro 50mm (2") (Registro Geral - próx. a caixa d'água)	UN	1,00	124,15	124,15
Especificação item 080505	Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro especificado, com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.				
081000	<u>Fornecimento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC:</u>				
081005	Tubo PVC soldável25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	35,00	16,32	571,20
Especificação item 081005	Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de diâmetro especificado; para rede de água fria domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.				
081200	Dispenser em plástico ABS				
081201	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800ml	UN	2,00	38,16	76,32
Especificação item 081201	Será medido por unidade de saboneteira instalada (un). O item remunera o fornecimento de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil.				
081203	Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papel	UN	2,00	40,64	81,28
Especificação item 081203	Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro), em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras, inclusive material de fixação.				
081400	<u>Outros (Fornecimento e instalação):</u>				
081403	Porta -papel de louça branca	UN	2,00	35,63	71,26

Especificação item 081403	Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação de porta-papel de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.				
081407	Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2"	UN	2,00	112,75	225,50
Especificação item 081407	Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de águas de 1/2" cromada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.				
				SUB-TOTAL	2.498,23
090000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
090200	<u>Execução de:</u>				
090203	Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60x60x60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora	UN	1,00	219,04	219,04
Especificação item 090203	Será medido por unidade de caixa executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspeção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa; fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos.				
090300	<u>Fornecimento e instalação de caixa sifonada:</u>				
090301	Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x185x75mm	UN	2,00	39,77	79,54
Especificação item 090301	Será medido por unidade caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150x185x75 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.				
090400	<u>Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos:</u>				
Especificação itens 090401, 090402 e 090404	Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.				

090401	Diâmetro de 40 mm	M	4,60	17,83	82,02
090402	Diâmetro de 50 mm	M	3,00	21,37	64,11
090404	Diâmetro de 100 mm	M	36,25	28,84	1.045,45
				SUB-TOTAL	1.490,16
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
100400	<u>Fornecimento, transporte e instalação luminária em calha comercial completa</u>				
Especificação itens 100401 e 100403	Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor ou pendente aberta com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, conforme especificações do item com soquetes para lâmpada fluorescente de 18/20/32/40 W, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; inclusive o fornecimento de lâmpada e reator e teste de funcionamento.				
100401	Luminária fluorescente completa com 1 lâmpadas de 20W, tipo calha de sobrepor	UN	2,00	69,86	139,72
100403	Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 40W, tipo calha de sobrepor	UN	33,00	112,25	3.704,25
100500	<u>Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:</u>				
100501	<u>Tomada universal 2 P+T</u>	UN	16,00	12,02	192,32
Especificação item 100501	Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho.				
100502	<u>Tomada para telefone com 4 pinos com plug RJ 11</u>	UN	2,00	13,03	26,06

Especificação item 100502	Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, com quatro pinos e com plug RJ11 fêmea e respectiva placa espelho.				
100503	01 tecla (1 mod. - 10A - 250V	UN	16,00	9,26	148,16
Especificação item 100503	Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.				
100600	<u>Fornecimento e instalação de disjuntor automático:</u>				
100601	Monopolar de 10a 32 A	UN	3,00	12,62	37,86
Especificação item 100601	Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.				
100700	<u>Fornecimento, transporte e instalação de fios:</u>				
Especificação itens 100701 e 100702	Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recocido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolamento de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.				
100701	Isolado de PVC seção 1,5 mm²	M	100,00	2,32	232,00
100702	Isolado de PVC seção 2,5 mm²	M	500,00	2,89	1.445,00
100800	<u>Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenax:</u>				
100801	Isolado em PVC seção 10 mm²	M	20,00	5,70	114,00
Especificação item 100801	Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recocido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.				

101000	<u>Fornecimento e colocação de manqueira PVC flexível corrugado:</u>				
101002	Diâmetro 25mm (3/4")	M	200,00	9,84	1.968,00
Especificação item 101002	Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro conforme especificado, espessura da parede de 0,3 mm, cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas.				
101100	<u>Outros:</u>				
101104	Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)	UN	35,00	6,39	223,65
Especificação item 101104	Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada octogonal com fundo móvel de 4 "x 4", em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.				
101111	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160/240/89mm	UN	1,00	93,81	93,81
Especificação item 101111	Será medido por unidade de quadro instalado (un). O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini-disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores.				
				SUB-TOTAL	8.324,83
110000	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
110400	<u>Fornecimento e colocação de régua de proteção:</u>				
110401	De carteiras e/ou cartazes, de 10x1,7cm com canto boleado em Ipê, Peroba ou similar, resinado ou pintado	M	68,00	13,76	935,68
Especificação item 110401	Será medido pelo comprimento de régua de proteção instalada (m). O item remunera o fornecimento de barra em madeira de lei aparelhada, seca em estufa, com 10 cm de				

	largura e 1,7 cm de espessura, para acabamento com tinta, cera ou verniz, parafusos com cabeça chata, apropriados para madeira, e buchas de náilon, para a fixação de barra, alinhados e nivelados, pelo eixo da barra, com espaçamento máximo de 1,00 m, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da faixa de proteção, conforme altura definida em projeto; não remunera o preparo prévio da superfície, onde será instalada afaixa, nem o acabamento posterior da faixa de proteção com aplicação de tinta, cera ou verniz.				
110500	<u>Instalação de porta interna / externa, completa, inclusive marcos e alizares</u>				
110502	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)	UN	7,00	442,46	3.097,22
Especificação item 110502	Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para fornecimento e instalação de porta, marcos, alizares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mórgno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), a escolha e instalação dos marcos e alizares devem adotar o mesmo procedimento. As dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 76 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 6,0 mm, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo lingüeta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g.				
				SUB-TOTAL	4.032,90
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS				
120100	<u>Fornecimento e instalação de:</u>				
120101	Porta / portão de ferro, completo - inclusive pintura	M ²	3,36	289,74	973,53
Especificação item 120101	Será medido por área de porta / portão instalado (m ²). O item remunera o fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; quadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte.				
120102	Janela de ferro, colocação e acabamento de correr - inclusive pintura	M ²	39,69	426,90	16.943,66

Especificação item 120102	Será medido por área de janela instalada (m ²). O item remunera o fornecimento de janelas de correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por chapa dobrada nº 18, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em esmalte sintético com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 14 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da janela; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da janela e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte e instalação de vidros.				
120103	Janela de ferro, colocação e acabamento basculante - inclusive pintura.	M ²	10,38	378,71	3.931,01
Especificação item 120103	Será medido por área de janela instalada (m ²). O item remunera o fornecimento de janelas basculantes, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por chapa dobrada nº 18, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em esmalte sintético com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 14 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da janela; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da janela e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte, e instalação dosvidros.				
				SUB-TOTAL	21.848,20
130000	FERRAGENS				
130200	<u>Fornecimento e execução de:</u>				
130202	Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=80cm	UN	4,00	232,10	928,40
Especificação item 130202	Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária.				
130203	Corrimão simples em tubo de aço galvanizado pintado a esmalte após proteção com zarcão d = 1 1/2" - fixado em alvenaria	M	10,20	56,93	580,69

Especificação item130203	Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m). O item remunera o fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2", espessura de 2,25 mm; suporte em chapa de ferro galvanizado, com espessura de 1/8"; fixação por meio de chapa de ferro galvanizado, espessura de 1/8" e diâmetro de 70 mm, com parafusos auto-atarrachantes, em elementos de concreto; ou grapa tipo rabo de andorinha, para fixação em alvenarias em geral; ou solda, para a fixação em elementos metálicos; sinalização tátil por meio de anel em aço inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades do corrimão, conforme determina NBR 9050; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o chumbamento das grapas, ou fixação das rosetas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demões de zarcão e duas demões de esmalte.				
130204	Corrimão simples em tubo de aço galvanizado pintado a esmalte após proteção com zarcão d = 1 1/2" - fixado em piso	M	49,60	52,12	2.585,15
Especificação item130204	Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m). O item remunera o fornecimento de Corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2", espessura de 2,25 mm; suporte em chapa de ferro galvanizado, com espessura de 1/8"; fixação por meio montante em tubo de ferro galvanizado, de 2" de diâmetro e espessura de 2,5mm, com parafusos auto-atarrachantes, e através de chumbador metálico com rosca e porca com diâmetro de 1/4 "de polegada em pisos de concreto revestidos ou não; sinalização tátil por meio de anel em aço inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades do corrimão, conforme determina NBR 9050; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o chumbamento das grapas com rosas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demões de zarcão e duas demões de esmalte				
				SUB-TOTAL	4.094,24
140000	REVESTIMENTO				
140100	<u>Execução de:</u>				
140103	Revestimento camada única 1:3, cimento e areia e=20mm(emboço desempenado)	M ²	1.288,76	17,98	23.171,90
Especificação item 140103	1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.				
140104	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M ²	1.288,76	3,61	4.652,42
Especificação item 140104	Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.				

140108	Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento	M ²	38,40	43,45	1.668,48
Especificação item 140108	<p>Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos, com as características:</p> <p>A) Dimensões: 15 x 15 cm, 20 x 20 cm ou 25 x 25 cm;</p> <p>B) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII (poroso);</p> <p>C) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);</p> <p>D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;</p> <p>E) Carga de ruptura > 200 N;</p> <p>F) Resistente ao choque térmico;</p> <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.</p>				
				SUB-TOTAL	29.492,81
150000	PISOS E RODAPÉS				
150100	Fornecimento e assentamento de pisos, em:				
150104	Piso cerâmico esmaltado (30x30cm), assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, incluindo rejuntamento com cimento branco e juntas e=6mm	M ²	193,01	49,26	9.507,67
Especificação item150104	<p>Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para pisos internos sujeitos a lavagem freqüente, com as características:</p> <p>A) Dimensões: 30 x 30 cm;</p> <p>B) Média absorção de água: 3%<Abs< 6%, grupo BIIa (semigrés);</p> <p>C) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);</p> <p>D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;</p> <p>E) Carga de ruptura > 1.000 N;</p> <p>F) Resistência à abrasão superficial classe V (PEI-5);</p> <p>G) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;</p> <p>H) Resistente a gretagem;</p> <p>I) Resistente ao choque térmico;</p> <p>J) Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2);</p> <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também o rejuntamento.</p>				

150200	<u>Fornecimento e instalação de rodapés</u>					
150203	Cerâmica H = 10cm		M	116,10	15,83	1.837,86
Especificação item 150203	<p>Será medido por comprimento de rodapé colocado (m).</p> <p>O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicado para pisos internos sujeitos a lavagem freqüente, com as características:</p> <p>A) Dimensões: 10 x 30 cm; B) Média absorção de água: 3%<Abs< 6%, grupo BIIa (semigrés); C) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas); D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; E) Carga de ruptura > 1.000 N; F) Resistência à abrasão superficial classe V (PEI-5); G) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5; H) Resistente a gretagem; I) Resistente ao choque térmico; J) Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2);</p> <p>Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também o rejuntamento.</p>					
150300	<u>Contra- piso e regularização:</u>					
150301	Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural e não impermeabilizado E=5cm	M ²	390,10	22,45	8.757,75	
Especificação item 150301	<p>Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 5cm (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2 e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.</p>					
				SUB-TOTAL	20.103,28	
170000	PINTURA					
170100	<u>Pintura:</u>					
170102	Látex PVA em parede interna (2 demãos), com fundo preparador / selador	M ²	1.050,71	9,62	10.107,83	
Especificação item 170102	<p>Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura PVA ; tinta látex (plástica) à base de PVA, solúvel em água, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta látex PVA, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa. Não remunera o emassamento.</p>					

170103	Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)	M ²	238,05	10,64	2.532,85
Especificação item 170103	Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida ou não com massa.				
				SUB-TOTAL	12.640,68
180000	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS				
180100	<u>Execução:</u>				
180110	Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm	M ²	4,39	244,27	1.071,73
Especificação item 180110	Será medido pela área da peça em granito a ser instalada (m ²). O item remunera o fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido ou jateado na espessura de 2,0 cm; areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou peitoris, com largura até 20 cm; não remunera o preparo prévio da superfície.				
				SUB-TOTAL	1.071,73
190000	DIVERSOS				
190400	<u>Placas e sinalizadores</u>				
190403	Placa de alumínio fundido com denominação dos cômodos 20x5cm	UN	6,00	23,83	142,98
Especificação item 190403	Será medido por unidade de placa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de identificação constituída por: chapa em alumínio fundido, com espessura mínima de 1,5 mm, parafusos e buchas adequados, para fixação.				
				SUB-TOTAL	142,98
220000	LIMPEZA				
220100	<u>Limpeza:</u>				
220101	Limpeza Geral da edificação	M ²	390,10	4,91	1.915,39

Especificação item 220101	Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m ²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.				
220200	<u>Transportes e retirada de entulho:</u>				
220202	Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até caminhão basculante em até 10,00 m e até bota fora até 10,00 Km.	M ³	10,00	40,90	409,00
Especificação item 220202	Será medido por volume de entulho retirado, aferido na báscula do caminhão (m ³). O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual até a báscula do caminhão caçamba, transporte até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade, abrangendo: A) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços; B) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada o caminhão; C) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais no caminhão; D) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados, observadas a legislação e as normas vigentes; E) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação, conforme exigências das normas NBR 15112, NBR15113 e NBR15114; F) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas				
				SUB-TOTAL	2.324,39
	TOTAL GERAL			VALORANA LISADO	218.718,80